

# Cidadania e Modernidade<sup>1</sup>

Roberto E. Zwetsch

“Nóis num tá aqui por boniteza. A gente tamus passando fome.”

— Maria do Socorro Lira Feitosa, camponesa pernambucana.

## 1. Cidadania: Pressuposto da Modernidade

Vivemos num país marcado por índices extremos de desigualdade, má distribuição de renda e da terra, violência institucionalizada, impunidade e flagrante desrespeito aos direitos humanos. A conquista da cidadania é, portanto, uma aspiração, um motivo de luta e de protesto permanente em nossa sociedade. Um tema como este, por sua atualidade, não poderia deixar de estar presente numa semana em que se discute modernidade e teologia. De uma perspectiva pastoral concreta, a construção da cidadania no Brasil é um desafio urgente para a nossa prática de fé.

O professor Cristovam Buarque, da Universidade de Brasília, escreveu sobre o colapso da modernidade brasileira<sup>2</sup>. Afirma em seu livro que o Brasil, nos últimos cem anos, assistiu a uma corrida muito rápida rumo à modernização, mostrando como o crescimento de nossa economia foi muito superior ao dos demais países. A modernidade brasileira, entretanto, é apenas uma prerrogativa de poucos. Os avanços econômicos, tecnológicos, sociais foram privatizados. A modernidade brasileira serve somente a uma pequena camada da população, é modernidade elitista e geradora de injustiça e miséria crescentes. O outro lado dessa modernidade é, pois, a miséria geral e irrestrita que se pode medir observando, por exemplo, a qualidade de vida da maioria da população brasileira.

Aqui pretendo enfatizar que o debate sobre a modernidade só poderá interessar a esse povo miserável se tiver como pressuposto ouvir os seus reclamos, críticas e sugestões para transformar suas condições concretas de existência. Do contrário, estaremos errando o alvo que poderia ser definido como a democratização da sociedade brasileira. Democracia aqui é entendida no seu sentido amplo e universal: democracia política, social e econômica.

Nesse sentido, entendo que a discussão sobre a modernidade, no nosso caso, só faz sentido se a colocarmos sob a ótica da cidadania. Não há nem pode haver modernidade sem cidadãos livres, conscientes e participantes da vida social. Isto supõe muitas coisas. É o que pretendo abordar neste texto.

Outra observação introdutória diz respeito aos atores sociais que estão

colocando em discussão este tema perante a opinião pública. A meu ver, quatro setores da sociedade brasileira têm contribuído de modo especial para que a reivindicação da cidadania seja uma realidade no Brasil de hoje: são os idosos, as crianças, os povos indígenas e os negros<sup>3</sup>.

Os idosos que ultimamente vêm se organizando para defender seus direitos a uma aposentadoria decente são aqueles que, em 1992, deslancharam as lutas sociais mais importantes e que desembocaram no grande movimento pelo *impeachment* de Collor. Ao saírem às ruas em várias cidades brasileiras exigindo a reposição dos 147% do INSS surripiados pelo governo Collor, eles demonstraram para todo o país que cidadania não se vende nem se dobra diante de políticas iníquas dos governantes. Cidadania se conquista na rua e organizadamente — ainda que implique enfrentamentos e pauladas das polícias militares, como ocorreu em Florianópolis.

Outro setor que tem levantado a bandeira da cidadania são as crianças, e aí sobressai o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que teve participação importante na elaboração e conquista do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069, de 13/07/1990). A criança é tão violentada neste país que se tornou necessário escrever uma lei pormenorizada com 267 artigos para garantir a sua vida e os seus direitos como parte da cidadania brasileira. Os últimos massacres contra crianças e adolescentes no Rio de Janeiro demonstram como ainda estamos longe de ver a lei aplicada e cumprida<sup>4</sup>.

Os povos indígenas constituem outro sujeito presente na cena política cobrando seu direito à vida e à diferença. O massacre dos Yanomami, ocorrido em agosto de 1993 na fronteira do Brasil com a Venezuela, mais uma vez nos alertou para o descaso com que governo e sociedade tratam a vida e os direitos indígenas. A Constituição Federal é clara ao garantir o direito originário dos povos indígenas a suas terras e modos de vida (art. 231). Mas entre o direito e a realidade existem interesses econômicos e políticos muito concretos que colocam o lucro acima dos direitos dos povos e não vacilam em matar e destruir para atingir seus mesquinhos objetivos.

Os afro-brasileiros, descendentes dos escravos tangidos a ferro e fogo da África Negra para servir de mão-de-obra nas lavouras e garimpos do Brasil, constituem outro enorme contingente que denuncia a discriminação e inversão presentes na sociedade brasileira (representam, segundo os movimentos negros, mais de 40% da população brasileira). Ao contrário do que afirma a pretensa democracia racial brasileira, os dados reais são insofismáveis: o primeiro censo penitenciário do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça demonstrou que dos 126.152 presos de todo o Brasil, 95% viviam em pobreza absoluta. Além desse dado geral, outro nos adianta o perfil do preso: é homem, negro e analfabeto (ou semi-analfabeto), com média de idade inferior a 25 anos e sem trabalho fixo anterior à prisão. Este é o quadro das cadeias em nosso país. Isto configura um atentado à cidadania dos afro-brasileiros. Este país jamais será um país democrático enquanto não soubermos concre-

tizar a cidadania para todos, o que significa realizar e garantir a cidadania dos afro-brasileiros.

Cidadania nos remete à política em sua expressão mais originária. Trata-se do direito da *polis*, da cidade e dos cidadãos que nela vivem. Por isso a luta política pela cidadania só faz sentido se se estiver disposto a ouvir o que os cidadãos e as cidadãs têm a dizer. E essa foi uma das muitas surpresas que a Caravana da Cidadania, encabeçada por Lula, em maio de 1993, teve que aprender. A Caravana integrada por petistas, membros ilustres de outros partidos e representantes da imprensa nacional, saiu de Recife, passando por Garanhuns, todo o sertão brasileiro e chegou até Vicente de Carvalho, próximo a Santos, no litoral paulista, onde Lula foi morar quando chegou a São Paulo como migrante. Dos discursos dos primeiros dias da viagem se passou rapidamente ao que interessava: quem tomou o microfone foi mesmo o povo do sertão. Para dizer que passa fome e que só deseja trabalhar, comer, morar, se vestir, estudar. Ambições muito simples, comuns até, mas que são permanentemente negadas à maioria do povo brasileiro<sup>5</sup>.

São esses “outros” que, uma vez aberta a possibilidade do diálogo, têm algo muito importante a nos dizer, já que com seus mitos podem nos ajudar a repensar os nossos, como escreveu Otávio Velho<sup>6</sup>.

## 2. Da Realidade Brasileira: a Não-Cidadania

É por isso que a discussão sobre cidadania é um imperativo para todos nós. É um tema que deveria estar no centro da discussão brasileira<sup>7</sup>. Precisamente porque vivemos num país de não-cidadãos, num país no qual a cidadania está aviltada, num país onde a cidadania não existe ou onde se vive a meias, num país onde a cidadania é pela metade, como afirmou o pastor Evaldo Pauly. No Brasil, “a cidadania é um artigo de luxo, inacessível; e para uns poucos, é absolutamente desnecessária, uma vez que vivem não de direitos, mas de privilégios. Esse poucos, escarnecendo dos humildes, esnobam a cidadania.”<sup>8</sup> Entre o Brasil dos não-cidadãos e o Brasil dos poucos privilegiados que esnobam da luta por cidadania, estamos nós, estudantes e professores de Teologia, membros da comunidade cristã de confissão luterana. O que temos a dizer, a contribuir, a fazer para que a cidadania se torne integral, ativa, participante?

O Brasil é o produto histórico de uma política colonial e oligárquica que nos legou uma sociedade autoritária e avessa à participação política. Essa política, que se caracteriza pelo coronelismo, pelo clientelismo, pelo fisiologismo, sobre o pano de fundo ainda não resolvido do longo período escravista<sup>9</sup>, impediu a criação e o desenvolvimento de canais institucionais de participação popular<sup>10</sup>. Tais barreiras são responsáveis pelas dificuldades e pelo enorme esforço que hoje se faz necessário para que as pessoas do povo participem da vida pública. Não precisamos ir longe para verificarmos isso. Basta olharmos para as nossas comu-

nidades e já veremos como é difícil realizar um trabalho que vá além do que normalmente se esperaria de uma comunidade religiosa legalmente constituída. Por outro lado, o mínimo de participação e experiência de trabalho coletivo é o suficiente para despertar o senso de participação. Aí está um motivo para apossarmos na descentralização e democratização da pastoral comunitária.

Nesse sentido, é justamente a possibilidade da participação popular em tudo o que lhe diga respeito que poderá aumentar as chances de se criar, no povo e com ele, a consciência de seus direitos e deveres, isto é, a consciência de sua cidadania.

Entretanto, há muita coisa que impede e atrapalha a conquista desse direito, dessa consciência. Vejamos alguns dados:

— A injusta distribuição de renda no país.

Enquanto 1% da população abocanha 17,3% da renda nacional, 5% auferem 39,4% e os 10% mais ricos 53,2%, os 90% dos mais pobres têm menos de 50% da renda para sobreviver. Isso quer dizer os 10% mais ricos acumulam mais riqueza do que os restantes 90% dos brasileiros. Um dado avassalador é constatar que os 10% mais pobres recebem apenas 0,6% da renda nacional. Isso quer dizer que cada rico (cerca de 650 mil pessoas) recebe 290 vezes mais do que cada um dos mais pobres. Não há nada igual no mundo que se compare a esta situação<sup>11</sup>.

— Emprego e salário:

3,2% ganham acima de 20 SM;

5% ganham de 10 a 20 SM;

50% ganham menos de 2 SM (isto significa: cerca de 30 milhões de trabalhadores empregados)<sup>12</sup>.

Só estes números já seriam suficientes para fazer desabar aquela tradicional justificativa de que o pobre é pobre porque não trabalha. Ora, no Brasil, o trabalho não é e nunca foi razão para ascensão social. Lembremo-nos da escravidão. No Brasil, com raríssimas exceções, o/a trabalhador/a normalmente tem visto é decair a sua participação na distribuição da riqueza. A defasagem salarial nas últimas décadas aponta para a participação cada vez menor dos salários no cômputo dos custos das empresas, que realocam seus recursos para outros setores no intuito de modernizar-se e aumentar os lucros, diminuindo salários e postos de serviço. Quer dizer, uma das faces mais cruéis da modernização que se implantou no país é o pouco caso que se tem para com o fator humano. Este simplesmente não interessa.

— A tecnologia. Essa realidade do trabalho tem a ver com a forma como as elites brasileiras lidam com a tecnologia. Adotou-se freqüentemente um método imitativo, importando-se tecnologias avançadas sem que se tivesse a preocupação de criar a base necessária para uma pesquisa própria e autônoma que garantisse, no futuro, independência tecnológica e inovação auto-sustentada. No Brasil, a modernização nas últimas décadas passou a significar controle tecnológico, isto é, poder de usar técnicas de última geração, independentemente de seu produto ser ou não de interesse social, e independentemente dos custos que tal

modernização acarreta. Esqueceu-se que é preciso controlar a engenharia tecnológica e não ter simplesmente o acesso à tecnologia através de caixas-pretas. E que o seu uso deve ser submetido ao interesse social em primeiro lugar<sup>13</sup>. Para uma boa parte dos problemas brasileiros não é necessária nem conveniente a adoção de técnicas sofisticadas. Muita coisa, desde a construção de casas até os trabalhos de infra-estrutura como saneamento básico, construção de poços, estradas, pontes e mesmo pequenas barragens, não exige mais do que competência e honestidade na aplicação dos recursos públicos. Faz parte do exercício da cidadania o controle desses investimentos. A implementação de políticas públicas verdadeiramente eficazes para sanar os problemas do país passa necessariamente por uma nova concepção do que seja ciência e tecnologia aplicada às necessidades concretas da sociedade brasileira.

— A aplicação de ciência e tecnologia depende, portanto, de uma decisão prévia, qual seja, a definição de um projeto nacional, em que as metas de crescimento econômico e desenvolvimento tecnológico estejam efetivamente subordinadas aos objetivos sociais. Para tanto, é preciso mobilizar a sociedade, em todas as suas instâncias, desde as comunidades mais pequenas até as maiores, os setores organizados (como associações, sindicatos, centrais sindicais, partidos, etc.) para que, democrática e coletivamente, se vá formulando esse projeto que diz respeito a todos. Por isso, uma das prioridades de todo projeto nacional é a democratização da educação<sup>14</sup>. Não como se a educação, por si, fosse a panacéia para todos os males. Mas justamente porque a universalização das possibilidades de se educar é que vai permitir o acesso à informação, requisito indispensável para qualquer projeto democrático de sociedade.

— Nesse sentido, as prioridades para tal projeto são muito evidentes: educação, alimentação para acabar com a fome, saúde, terra e defesa do meio ambiente, informação e comunicação, desenvolvimento auto-sustentado, distribuição de renda.

Não teremos jamais um país de cidadãos enquanto os partidos, o governo e a sociedade civil não enfrentarem esses verdadeiros “nós” que caracterizam a atual situação brasileira. Isso significa que é preciso buscar uma nova relação com esse povo, secularmente calado à força, mas crescentemente disposto a dizer o que pensa, às vezes numa gramática que fere os nossos ouvidos, mas suficientemente clara para impor rumos da mudança urgente e necessária.

### **3. Da Cultura Popular: da Cidadania Possível à Cidadania Plena**

A história deste país precisa ser reiteradamente revisitada. Nela e de seu ventre nasceu o presente que nos toca viver, como afirmou outro dia Osmar Witt na sua palestra inaugural. Se dessa história surgiu um povo oprimido, mas festivo, um povo não-cidadão, cuja cidadania foi constantemente aviltada, isto,

por outro lado, não significou apenas abafamento e miséria. Porque nos interstícios da opressão esse povo foi lutando e deixando sua marca, foi dizendo sua palavra, resistiu.

Gostaria de chamar a atenção para algumas características presentes de modo geral em nossa população. Em primeiro lugar, o que se pode observar é que esse povo é faminto e cansado. É um povo fatigado que vive à míngua e que a duras penas consegue sobreviver. A fome, o cansaço, a sede, a miséria se articulam numa situação extremamente dura e que na última década se agravou impiedosamente devido às políticas recessivas impostas pelos sucessivos governos, em especial nos governos Sarney e Collor.

Em meio à canseira e miséria, esse povo, entretanto, não se entrega. Luta por sobrevivência com todos os meios à sua disposição. A cultura popular é a expressão dessa luta. É o código restrito, código de sobrevivência que testemunha a esperança e a fé na vida. É evidente que não estou aqui defendendo a pureza dessa cultura popular. Ela não pode ser vista como desvinculada da cultura dominante, mas antes como algo que se realiza por dentro dessa cultura maior e que resiste a ela. São práticas, representações e formas de consciência que possuem uma lógica própria, que se expressa através de um verdadeiro jogo interno, caracterizado por uma ambigüidade muito dinâmica: por um lado conformismo com o *status quo*, e por outro inconformismo e resistência<sup>15</sup>.

A cidadania ativa não pode desprezar essa cultura popular. Aliás, só temos uma cidadania ativa e consciente no dia em que soubermos propor e realizar um projeto nacional cujas linhas básicas representem a realização das esperanças populares expressas em sua cultura, através dos mitos, dos cantos, das danças, dos sonhos e utopias presentes nessas manifestações. O ideal da cidadania não é buscar modelos do Primeiro Mundo, que, de resto, são inalcançáveis para a grande maioria do nosso povo. É necessário acabar com a ilusão vendida pelo discurso neoliberal. A cidadania que queremos se constrói com enxada, organização e democracia. Será isto tão difícil assim?

Só a possibilidade de participação, assumindo os riscos inerentes à mobilização social, é que nos pode dar a resposta. Aqui, como em nenhum outro caso, é a prática histórica que irá mostrar a justeza e oportunidade da luta por cidadania. O povo não é santo nem nunca será. Mas é seu direito errar por conta própria na construção da sua vida e do seu futuro. E, participando, construir um país justo e fraterno, solidário e democrático.

#### **4. Da Cidadania Plena: Cidadania como Participação**

Essas reivindicações foram acolhidas na nova Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã. Já no artigo 1º está dito que são fundamentos da república brasileira:

- I — a soberania;
- II — a cidadania;
- III — a dignidade da pessoa humana;
- IV — os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V — o pluralismo político.

Os direitos da cidadania receberam um longo e importante tratamento no Título II e aparecem, principalmente, no artigo 5<sup>o</sup><sup>16</sup>. Todos deveríamos conhecer bem este artigo que define a igualdade de todos os brasileiros perante a lei e garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade para todos. Já o artigo 14<sup>o</sup> inova em relação às constituições anteriores porque define de que forma o povo pode exercer “diretamente” o poder, como prevê o parágrafo único do artigo 1<sup>o</sup>. Maria Victoria M. Benevides mostrou como esse avanço na Constituição é importante para aperfeiçoar a democracia representativa que se exerce elegendo representantes aos diversos legislativos. Ela chama de *democracia semidireta* a estes institutos previstos na Constituição: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

Muitos políticos e estudiosos menosprezam essas formas de democracia semidireta, alegando que o povo é incapaz, manipulável, desorganizado, conservador e presa fácil das paixões. Por isso defendem que a participação mais eficiente, ordeira e pacífica é através dos seus representantes. A professora Maria Victoria conta um entre muitos exemplos de como esta posição é defendida por certos políticos. Na Assembléia Constituinte, o deputado Ziza Valadares (PMDB-MG) se declarou contra o instituto de a sociedade organizada propor ao Congresso leis através das iniciativas populares. Ele se justificou assim:

Essa não é a forma. Isso é para enganar. Desafio os Srs. Constituintes a trazer aqui, honestamente feita, qualquer proposta com 30 mil assinaturas, acompanhadas de título de eleitor, endereço, número de filhos e CPF dos proponentes. Além disso, registrada no cartório eleitoral ... Sou novato na Casa. O pessoal de Minas Gerais, inclusive, procurou-me hoje, porque estava, na rua, tentando coletar as 30 mil assinaturas. Disse-lhes: substituam as 30 mil pela minha assinatura. Assim evitarão o trabalho, as emendas serão apresentadas. Desta forma, acho que, na nova Constituição, temos de inserir mecanismos que facilitem, e não como esse que dificultem.<sup>17</sup>

Tal é o horror de certos setores das elites à simples menção da participação popular na elaboração das leis. E todos sabemos que longo é o caminho entre a lei sancionada e sua aplicação de fato.

Por estas e outras é que este artigo 14<sup>o</sup> é uma vitória dos setores e movimentos populares organizados da sociedade civil brasileira. Muitas vezes, nem é preciso que se chegue a formular uma iniciativa popular. A própria divulgação e mobilização em torno de uma proposta pode ser suficiente para pressionar o Congresso a decidir conforme o desejo majoritário da população.

O *impeachment* de Collor é um exemplo do que a sociedade civil é capaz quando se organiza para uma finalidade geral e consensual. No início do processo desencadeado por parlamentares do PT, ninguém no Congresso acreditava que

ele iria longe. A coisa foi crescendo, se avolumando, a sociedade captou a mensagem, a imprensa desempenhou o seu papel de informar e investigar, e, quando os “donos do poder” perceberam, o processo tornou-se irreversível. Então, foi o que se viu: os ratos da nau collorida pulando do navio que afundava para ver se salvavam ao menos a vida, já que o patrimônio ilegalmente auferido estava sob juízo de toda a sociedade, a Justiça funcionando como sempre deveria ter funcionado.

Precisamos manter viva a memória desse fato inédito na nossa história política. Precisamos instaurar outros dispositivos constitucionais que dêem aos cidadãos direitos sobre a representação política. Penso, por exemplo, que um dia ainda deveremos ter o direito de desautorizar um deputado que não cumpra com seu dever, retirando-lhe o mandato, como ocorre em certos estados norte-americanos (o instituto do *recall*). Assim como destituímos o presidente por crimes comprovadamente contra o exercício de suas atribuições maiores, deveríamos ter o direito de tirar o mandato daqueles que usam o cargo público unicamente para satisfazer os seus interesses privados, descuidando totalmente do que seja o bem público.

Nestes dias está se preparando um verdadeiro golpe contra a cidadania brasileira. Por uma interpretação enviesada das disposições transitórias da Constituição de 1988, a maioria do Congresso quer dar início à revisão constitucional antes do tempo. É evidente a manobra: no próximo ano teremos eleições gerais e o atual Congresso quer se antecipar, modificando alguns pontos-chave da Constituição valendo-se da maioria conservadora que, a bem da verdade, não foi eleita para essa finalidade. Três são os temas que mobilizam as multinacionais e seus associados nessa tentativa: 1º) o monopólio estatal do petróleo e o direito de mineração (que interfere no direito indígena às suas terras); 2º) o serviço público e o direito à estabilidade; 3º) a privatização da Previdência e a questão das aposentadorias. Hélio Bicudo, jurista renomado e deputado federal do PT, foi muito claro a respeito: ele afirmou que a Constituição tem defeitos, mas há mecanismos previstos para corrigir tais falhas. A revisão, como está sendo proposta, significa um verdadeiro estelionato. Nem bem conhecemos esta Constituição e já querem modificá-la (por exemplo, há 140 itens que devem ser regulamentados com leis complementares. Por que a demora, nesses casos?). Ainda que não entendamos nada de direito constitucional, não parece muito estranho querer num prazo tão curto mexer numa lei que sequer foi toda ela regulamentada<sup>187</sup>?

Os movimentos sociais organizados e várias entidades como a OAB, a CNBB, o CONIC, sindicatos e partidos populares se posicionaram contra a revisão. Não obstante, ela foi instalada e segue seu rumo, ainda que sob a obstrução sistemática dos partidos de esquerda. Uma vez encerrado esse processo revisional, ficará o desafio de uma nova avaliação por parte dos movimentos populares e organizações da sociedade civil no sentido de aprofundar a luta pelos direitos da cidadania. Estes jamais virão de graça.

## 5. Da Pastoral como Instrumento da Cidadania

Até aqui pouco falei da ação específica da comunidade cristã. Falei como cidadão para cidadãos. Falei como alguém que está preocupado em reafirmar o nosso direito à cidadania e o nosso direito a transformar o quadro de negação da cidadania que esbocei no início.

Resta traçar as conseqüências desses pensamentos para a articulação da fé na prática cotidiana. Este é o objetivo da ação pastoral. Vou logo afirmando que “pastoral” é um termo novo no nosso vocabulário teológico. Aqui ele é pensado não como ação do clero, de pastores e pastoras, mas como ação da comunidade cristã organizada, da qual participam leigos e pastores/as, isto é, cristãos que se sentem desafiados pela fé a colocar sinais do Reino neste mundo.

Entendendo assim o termo “pastoral”, penso que é possível articular, com coerência e responsabilidade, pastoral e cidadania. Aliás, a partir da fé, se poderia dizer que uma prática pastoral que não se traduza na luta pela cidadania, pelo exercício lúcido e responsável da cidadania seria incompleta, para não dizer, irrelevante e até iníqua.

Aqui teríamos muito a discutir. Talvez pudéssemos retrabalhar um termo caro a Lutero que define como ele procurou articular estas duas realidades. Lutero, num texto sobre a usura, de 1540, entende que a vida civil deve ser orientada pelo uso da razão (*Vernunft*, em alemão). Vítor Westhelle propõe que se entenda esse uso da razão como o uso público da razão<sup>19</sup>. O que vem a ser isto? Seguindo a linha da Escola de Frankfurt (J. Habermas e outros), trata-se de entender a razão como práxis, como razão prática ou razão comunicativa. Seu uso legítimo tem um conteúdo ético e se dá apenas quando o propósito é administrar a justiça e a equidade, mesmo que esta ultrapasse o domínio da lei positiva. Um pesquisador de Lutero afirma que, para o reformador, há uma estreita conexão entre razão e equidade, quase uma identificação entre ambas. Entendo que essa conexão, a razão como parceira da equidade, coloca em tela de juízo o próprio sistema capitalista, que não estabelece qualquer relação entre produção e distribuição. Para o capitalismo a distribuição fica por conta dos indivíduos, já que o mercado é auto-regulável. Conhecido é o pensamento no qual esta idéia se baseia, e que diz que se cada um buscar o seu interesse egoísta a sociedade toda irá se beneficiar por meio da “mão invisível” (A. Smith) que regula o mercado onde os egoísmos de cada um se embatem. Ora, estranha fórmula esta que traz como conseqüência trágica um mundo de miseráveis e famintos e vende uma ilusão que jamais se realiza: a auto-regulação. Mas num ponto a fórmula é verdadeira: ela funciona bem para aqueles que, reafirmando o seu egoísmo, têm poder para fazer valer o seu interesse sobre os demais.

Com o uso público da razão se abre um espaço, também público, para a expressão, a reivindicação e o protesto das vítimas da desigualdade e da opressão. A razão entendida como razão prática ou ação comunicativa nos remete à questão da participação popular dos cidadãos, tema central do argumento aqui

apresentado. Um entendimento político do evangelho requer o uso público da razão comunicativa, e esta prática permite exercer a cidadania ativa também como um cidadão do Reino. Um mau uso do famoso texto de Romanos 13.1-7 gerou um comportamento isolacionista e passivo no mundo evangélico-luterano, o que sem dúvida é uma distorção. Relendo a posição paulina nas cartas, considerando o seu contexto, é possível afirmar que a cidadania do cristão só se realiza neste mundo enquanto cidadania praticamente exercida no mundo público da vida econômica e social. Em Filipenses 1.27, Paulo exorta os membros da comunidade a exercer a sua cidadania (em grego: *politeueste!*) de modo digno do evangelho de Cristo, segundo o padrão de Cristo, isto é, no serviço aos demais, e num só espírito, isto é, unidos e organizados, para lutar juntos pela fé evangélica, isto é, a fé libertadora, aquela que atua pelo amor, como afirma na Carta aos Gálatas (Gl 5.1-6)<sup>20</sup>.

Mas a vivência dessa fé, de forma unida e organizada, só faz sentido, publicamente, quando aliada a outros setores da sociedade. Concorro, aqui, com o que afirmou o pastor Evaldo Pauly<sup>21</sup>. Diz ele que a pastoral luterana por si só não tem como enfrentar o desafio da realidade urbana, o desafio da luta pela cidadania. Apenas a sociedade democrática, com sua cidadania organizada e atuante, como cidadania ativa, tem condições de encarar o desafio da cidade, o desafio de transformar a cidade em que vivemos de um lugar de desigualdade e exclusão num lugar de solidariedade e participação. A possibilidade de êxito dessa empreitada passa pela participação popular e democrática de todos os segmentos preteridos na urbe atual. Ora, uma proposta de concretização da fé que não leve em consideração esse espaço público, solidário, político de realização da cidadania tende a esvaziar-se e a voltar-se para realidades puramente abstratas, desvinculadas da vida das pessoas. No limite, aliena a vida da fé e corrompe aquilo que Deus uniu, ao enviar seu filho ao mundo como ser humano, nascido de mulher, crucificado sob Pôncio Pilatos, mas ressurreto para que todo que nele crê não pereça, mas encontre a vida autêntica junto com muitos irmãos e irmãs que ousam assumir a sua cidadania hoje e aqui.

A compreensão do uso público da razão, na ótica da fé evangélica, tem ainda uma outra faceta. Trata-se do seu realismo antropológico-prático-político. Ao menos é assim que entendo a dialética fecunda da antropologia evangélica quando assume o fato de que somos e construímos a comunidade cristã a partir de pecadores agraciados com a liberdade cristã. É essa consciência, imbuída do perdão e da graça, que nos liberta para assumirmos — sem confusão e sem medo de ser feliz — a prática da luta democrática, a construção da cidadania a partir de pessoas que, quase sempre, foram alijadas da sua cidadania e freqüentemente negam-se a si mesmas a sua própria cidadania<sup>22</sup>. O específico do cristianismo militante — se assim posso dizer — é essa ousadia de partir daqueles que não são, daqueles que nada valem, daqueles que nada sabem, daqueles que nada podem para fazer as transformações necessárias (cf. 1 Co 1.26ss.). É acreditar que essa “massa ignara e pobre” é capaz de ser cidadã. É acreditar que Deus

pode fazer de um não-povo um povo participativo, consciente e atuante. Um povo de cidadãos..., não por último, também do Reino.

Assim como no início, gostaria de concluir com a fala de uma mulher. Trata-se de uma camareira do hotel onde Lula e sua esposa se hospedaram, quando da passagem da Caravana da Cidadania por Governador Valadares/MG. Como não pôde abraçar pessoalmente Lula, ela deixou-lhe um bilhete onde estava escrito:

Lula, gostaríamos de abraçá-lo pessoalmente pela belíssima atuação na Caravana da Cidadania. Saiba que o coração de cada um de nós, do grupo de conscientização política da paróquia de Lourdes, bate mais forte, ao vê-lo passar por essa cidade. Somos um grupo cristão e temos um compromisso muito importante com as pessoas: formar a consciência crítica nos cidadãos que ainda se deixam levar por falsas promessas. Conte sempre conosco. Um grande abraço, Cida.<sup>23</sup>

Cidadania cristã tem a ver com atitudes como esta.

## Bibliografia

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A Cidadania Ativa; Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular*. São Paulo, Ática, 1991.

BUARQUE, Cristovam. *O Colapso da Modernidade Brasileira e uma Proposta Alternativa*. 3. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

CAMPOS, Cintia et alii. *Diário de Viagem ao Brasil Esquecido*. São Paulo, Página Aberta/Scritta, 1993.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia; o Discurso Competente e Outras Falas*. 3. ed. São Paulo, Moderna, 1984.

—. *Conformismo e Resistência; Aspectos da Cultura Popular no Brasil*. 3. ed. São Paulo, Brasiliense, 1989.

PAULY, Evaldo Luis. *Da Cidadania pela Metade à Dupla Cidadania*. Dissertação de mestrado. São Leopoldo, Instituto Ecumênico de Pós-Graduação, 1993.

VELHO, Otávio. Impedindo ou Criticando o Processo de Modernização?; o Caso do Brasil. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, 19(57):199-207, abr.-jun. 1992.

WESTHELLE, Vítor. O Desencontro entre Teologia Luterana e a Teologia da Libertação. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, 26(1):37-58, 1986.

ZWETSCH, Roberto E. *A Questão do Estado Moderno; Origens, Teorias, Impasses Atuais; Implicações Teológicas*. São Paulo, 1989 (manuscrito).

—. *Evangelização e Cultura Popular (Aspectos Missiológicos) ou Inconformidade, Resistência, Cidadania*. São Paulo, 06/10/1992 (manuscrito).

## Notas

1 Texto reformulado da palestra proferida na 5ª Semana Teológica da Faculdade de Teologia da EST/IECLB, em 28/09/1993.

2 *O Colapso da Modernidade Brasileira e uma Proposta Alternativa*.

3 Evidentemente, os trabalhadores organizados deveriam estar aí na lista, com prioridade. Pois, através de seus sindicatos, da cidade e do campo, e das centrais sindicais, são o setor mais

combativo da sociedade na defesa dos seus direitos de cidadania. Aqui, entretanto, penso em setores que, simbolicamente, representam os párias da sociedade brasileira, os excluídos e discriminados, por isso mesmo tratados como descartáveis pelo sistema dominante.

- 4 Cf. Gilberto DIMENSTEIN, *A Guerra dos Meninos*; Assassinatos de Menores no Brasil, 2. ed., São Paulo, Brasiliense, 1990; ID., *Meninas da Noite*; a Prostituição de Meninas-Escravas no Brasil, 5. ed., São Paulo, Ática, 1992; Irene RIZZINI, org., *A Criança no Brasil hoje*; Desafio para o Terceiro Milênio, Rio de Janeiro, Univ. Santa Úrsula, 1993; *Vidas em Risco: Assassinatos de Crianças e Adolescentes no Brasil*; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua /IBASE/Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 2. ed, Rio de Janeiro, 1991.
- 5 Cf. Cintia CAMPOS et al., *Diário de Viagem ao Brasil Esquecido*.
- 6 Impedindo ou Criticando o Processo de Modernização?, p. 203.
- 7 Eugênio BUCCI, Apresentação, in: Cintia CAMPOS et al., op. cit., p. 17.
- 8 ID., ibid., p. 17.
- 9 Cf. Maria Victoria de M. BENEVIDES, *A Cidadania Ativa*, p. 96.
- 10 Nunca houve, de fato, participação popular no processo político brasileiro. As poucas tentativas que se deram foram violentamente abortadas, como a Cabanagem, no norte, a luta pela Independência, os movimentos messiânicos, o movimento pelas Reformas de Base dos anos 60, etc.
- 11 Cf. Cristovam Buarque, op. cit., pp. 116s.
- 12 Cf. ID., ibid.
- 13 Cf. ibid., pp. 40-42.
- 14 Cf. ibid., pp. 53-66.
- 15 Cf. Marilena CHUAI, *Conformismo e Resistência*.
- 16 Cf. os artigos 5º a 17º do Título II: Dos direitos e garantias fundamentais.
- 17 Cit. ap. Maria Victoria M. BENEVIDES, op. cit., pp. 126ss.
- 18 Entre os juristas, há uma posição bastante consensual quanto à oportunidade de revisar uma Constituição. A idéia é que uma revisão deve acontecer sempre que a realidade o exigir. Não se deveria, portanto, definir qualquer prazo. A Constituição deve ser modificada à medida que a realidade da sociedade mude e avance. A questão se situa no plano dos mecanismos dessas mudanças, como, aliás, o definiu a Constituição de 1988 através das emendas constitucionais. Ora, uma emenda, único meio reconhecido internacionalmente para se alterar a Lei Maior, exige um voto qualificado de 3/5 ou 2/3 na Câmara e Senado, com duas votações nas duas casas, para ser aprovada (isto significa, no atual Congresso, um total de 300 votos em quatro votações!). Já na revisão constitucional, pode-se alterar em parte ou totalmente a Constituição com um voto simples, em uma só votação. Ou seja, presentes 300 parlamentares (quórum mínimo), 151 votos podem mudar a Constituição. Esta informação geralmente a grande imprensa sonega à população.
- 19 O Desencontro entre Teologia Luterana e a Teologia da Libertação.
- 20 Devo a Nélio Schneider esta interpretação.
- 21 Evaldo L. PAULY, *Da Cidadania pela Metade à Dupla Cidadania*, p. 11.
- 22 ID., ibid., pp. 154 e 201.
- 23 Cit. por Ricardo KOTSCHO, in: Cintia CAMPOS et al., op. cit., pp. 38s.

Roberto Ervino Zwetsch  
Escola Superior de Teologia  
Caixa Postal 14  
93001-970 São Leopoldo — RS